



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Apresentação: 01/07/2025 13:14:01.283 - Mesa

REQ n.2467/2025

Requer a revisão de despacho do Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2023 para que a Comissão de Administração e Serviço Público se pronuncie acerca das questões tratadas no respectivo projeto.

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 15, de 2016, e do art. 32, XXIV, do RICD1, requero a Vossa Excelência seja determinada a revisdão deo despacho conferido ao PDL 89/2023, que "Susta os efeitos da Resolução n. 492, de 17 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que "estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário" para que seja apreciado, também, pela Comissão de Administração e Serviço Público.

A matéria tratada no PDL 89/2023 é pertinente ao campo temático da Comissão de Administração e Serviço Público, conforme o disposto no Art. 32, XXX, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

que estabelece como competência daquele colegiado a análise de "matéria referente a direito administrativo em geral" e "matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional". A Resolução nº 492, de 17 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que o PDL 89/2023 visa sustar, trata diretamente da organização e da regulamentação de procedimentos no âmbito do Poder Judiciário, órgão que integra a administração federal indireta, além de abordar o regime jurídico e a capacitação de magistrados, que são servidores públicos.

Desse modo, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado ao PDL 89/2023, com a finalidade de que a Comissão de Administração e Serviço Público possa apreciar a matéria.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

